



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

ATA

ATA 4.674ª (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, ANTÔNIO MARQUES DOS REIS FILHO, ELIE ISSA EL CHIDIAC e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00018142/2022-15** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 - DA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 103344320), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos, e decide: AUTORIZAR contratação parcial da Ata de Registro de Preços n.º 024/2022 D.A - LOTE 03 (Doc. SEI/GDF nº 92549571), válida até 27/07/2023, firmada com a empresa LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ nº 21.822.463/0001-09, para fornecimento de 7.500 (sete mil e quinhentas) toneladas de Brita 0 (pedrisco), para atender as demandas da Companhia na execução de obras direta nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 92528140) e no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2022 - DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 92528689), no valor de R\$ 711.000,00 (setecentos e onze mil reais), consoante solicitação do executor (Doc. SEI-GDF nº 100919516), corroborado pelo Chefe do Departamento de Materiais e Patrimônio (Doc. SEI/GDF nº 100925864), por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recursos 100, consoante Disponibilidade Orçamentária n.º 20/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI/GDF nº 103282885). O prazo de entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias corridos após a assinatura do contrato, de acordo com a necessidade da NOVACAP, e o prazo de vigência de cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será de 110 (cento e dez) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, nos termos dos itens 11.18 e 11.19 do Edital (Doc. SEI-GDF nº 92528689). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 004/2023 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 103402545)." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **02) 00112-00030495/2020-13** — TICKET SERVIÇOS S.A. — PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 001/2021 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 103529067), conforme o contido nos autos, amparada no Parecer SEI-GDF nº 16/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI-GDF nº 103120529), aprovado pelo Diretor Jurídico por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (Doc. SEI-GDF Nº 103216645), amparado na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.A. Nº 001/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI-GDF nº 53839869), celebrado com a EMPRESA TICKET SERVIÇOS S.A., CNPJ nº 47.866.934/0001-74, que tem como objeto serviços contínuos de fornecimento e gerenciamento de Vale Alimentação/Vale Refeição e Vale Cesta, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com sistema de segurança e senha individual, com recarga mensal destinado aos empregados ativos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme pedido do Executor por meio do Despacho - NOVACAP/DA/DEGEP/DIBEN (Doc. SEI-GDF nº 102535467), no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 3 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias, passando o término do prazo de vigência de 13 de janeiro de 2023 para 10 de maio de 2023, com o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001,

Natureza de Trabalho 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI-GDF nº103641033), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho, e após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo de Aditamento." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **03) 00112-00018392/2022-47** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 - DA LADART. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 103548910), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos, e decide: AUTORIZAR contratação parcial da Ata de Registro de Preços n.º 026/2022 D.A LADART - LOTE 10 (Doc. SEI/GDF nº 92916000), válida até 27/07/2023, firmada com a empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 01.251.610/0001-20, para fornecimento de Ferragens Diversas, para atender as demandas da Companhia na execução de obras direta nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 92788180) e no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2022 - DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 92915810), no valor de R\$ 217.143,22 (duzentos e dezessete mil, cento e quarenta e três reais e vinte e dois centavos), conforme solicitação do executor (Doc. SEI-GDF nº 103225044), por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recursos 100, consoante Disponibilidade Orçamentária n.º 24/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI/GDF nº 103545258). O prazo de entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias corridos após a assinatura do contrato, de acordo com a necessidade da NOVACAP, e o prazo de vigência de cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será de 110 (cento e dez) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, nos termos dos itens 11.18 e 11.19 do Edital (Doc. SEI-GDF nº 92915810). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 006/2023 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 103572517)." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **04) 00112-00028642/2022-57** — DIOGO RODRIGUES PELLERES, MATRÍCULA Nº 973.590-9 — CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE - EXERCÍCIO 2023. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 103262147), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Resolução nº 180/93-CA (Doc. SEI/GDF nº 101352425), amparada na Decisão do Conselho de Administração, Sessão nº 2.247ª, de 21/07/2003 (Doc. SEI/GDF nº 101349864), na Decisão da Diretoria Executiva, Sessão 4.648ª - Extraordinária, realizada em 08 de agosto de 2022 (Doc. SEI/GDF nº 101351779) e em atendimento às recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria nº 03/2009-DIRAG/CONT (Doc. SEI/GDF nº 101352275), e decide: AUTORIZAR a concessão de Indenização de Transporte ao empregado DIOGO RODRIGUES PELLERES, matrícula nº 973.590-9 (Doc. SEI/GDF nº 101353285, nº 101352623 e nº 101353080), no sentido de executar a fiscalização, o levantamento e o acompanhamento de obras/serviços em diversos locais do Distrito Federal a cargo do Departamento de Edificações - DEDI, de acordo com o Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDI/SEREO (Doc. SEI/GDF nº 101378198) e o Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDI (Doc. SEI/GDF nº 103245143), com usufruto de quilometragem mensal de até 1.518 km (um mil quinhentos e dezoito quilômetros), com despesa máxima mensal de R\$ 2.228,42 (dois mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), no período de 05/01/2023 a 31/12/2023. A presente concessão não implicará em aumento de custos, uma vez que a quilometragem concedida ao empregado é proveniente do remanejamento de quilometragem anteriormente autorizada para usufruto de empregados desligados da Companhia (processo físico nº 0112-000673/2004 - 675 km, processo físico nº 0112-004817/2011 - 675 km e processo físico nº 0112-002847/2003 - 168 km). O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP para as demais providências." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **05) 00112-00000116/2023-11** — UYARA RODRIGUES MENDES DE FREITAS, MATRÍCULA Nº 973.466-X — CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE - EXERCÍCIO 2023. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 103250549), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Resolução nº 180/93-CA (Doc. SEI/GDF nº 103178671), amparada na Decisão do Conselho de Administração, Sessão nº 2.247ª, de 21/07/2003 (Doc. SEI/GDF nº 102921635), na Decisão da Diretoria Executiva, Sessão 4.648ª - Extraordinária, realizada em 08 de agosto de 2022 (Doc. SEI/GDF nº 102923156) e em atendimento às recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria nº 03/2009-DIRAG/CONT (Doc. SEI/GDF nº 102927831), e

decide: AUTORIZAR a concessão de Indenização de Transporte à empregada UYARA RODRIGUES MENDES DE FREITAS, matrícula nº 973.466-X (Doc. SEI/GDF nº 103178728, nº 102923336 e nº 102923543), no sentido de executar a fiscalização, o levantamento e o acompanhamento de obras/serviços em diversos locais do Distrito Federal a cargo do Departamento de Edificações - DEDI, de acordo com o Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDI/SEREO (Doc. SEI/GDF nº 103178876) e o Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDI (Doc. SEI/GDF nº 103201276), com usufruto de quilometragem mensal de até 2.090 km (dois mil noventa quilômetros), com despesa máxima mensal de R\$ 3.068,12 (três mil sessenta e oito reais e doze centavos), no período de 05/01/2023 a 31/12/2023. A presente concessão não implicará em aumento de custos, uma vez que a quilometragem concedida à empregada é proveniente do remanejamento de quilometragem anteriormente autorizada para usufruto de empregados desligados da Companhia (processo físico nº 0112-002850/2003 - 675 km, processo físico nº 0112-002747/2003 - 1.192 km e processo físico nº 0112-002847/2003 - 223 km). O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP para as demais providências." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações.

06) 00112-00028277/2021-08 — SKATEPARKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E nº 175/2022 – DJ/PRES /NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 103435379), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 1/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 102879073), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 102940488), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E nº 175/2022 – DJ/PRES /NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 95081080), firmado entre esta Companhia e a empresa SKATEPARKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.645.568/0001-53, que tem como objeto a reconstrução de pista de skate, situada no setor de habitações coletivas - áreas octogonais sul, na área especial 3/8, na Octogonal - DF, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 13/01/2023 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por 60 (sessenta) dias, deduzindo deste o prazo convalidado, com término em 13/03/2023 e III) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, passando seu término de 26/03/2023 para 25/05/2023, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada Doc. SEI/GDF nº 102142978), ratificados/justificados pela fiscalização em conjunto com a chefia imediata (Doc. SEI/GDF nº 102254658), corroborados pelo Departamento de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 102255411), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações.

07) 00112-00032836/2018-71 — CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES Nº 027/2021 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 103465578), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 24/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 103475578), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 103532773), amparada na [Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - Diretoria de Edificações nº 027/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 57935182), firmado entre esta Companhia e a empresa CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 08.064.693/0001-98, que tem como objeto a execução de obra de recuperação e reforço estrutural e revitalização da Ponte Costa e Silva, localizada no Lago Paranoá, ligação da SHIS QI 10 do Lago Sul ao SCES Trecho 1 do Plano Piloto/DF, inclusive elaboração de projetos executivos, no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais constantes do Terceiro Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 95418507), por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, passando o término do prazo de execução de 14/01/2023 para 13/07/2023 e o término do prazo de vigência de 18/03/2023 para 14/09/2023, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 102466478), justificados/ratificados pela fiscalização da obra juntamente com sua chefia imediata (Doc. SEI/GDF nº 102466511), corroborados pelo Departamento de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 102467827), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações.

08) 00112-00003708/2022-04 — HL TERRAPLENAGEM EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 040/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 103174019), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer

SEI-GDF n.º 4/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF n.º 102904589), aprovado pelo Diretor Jurídico - respondendo no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (Doc. SEI/GDF n.º 103073919), amparada na Lei n.º 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. n.º 040/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF n.º 80376543), firmado entre esta Companhia e a empresa HL TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ n.º 10.739.793/0001-19, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias Distrito Federal, nos seguintes locais: Sobradinho, Planaltina, Sobradinho II e Fercal - DF - LOTE 12, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Segundo Termo (Doc. SEI/GDF n.º 90852294) por mais 06 (seis) meses, passando seu vencimento de 28/01/2023 para 28/07/2023, mantendo-se o valor de R\$ 5.186.400,03 (cinco milhões, cento e oitenta e seis mil e quatrocentos reais e três centavos), valor do Primeiro Termo de Apostilamento (Doc. SEI/GDF n.º 101235859), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111 , Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF n.º 103075877), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes, tendo em vista a manifestação de interesse da Contratada por meio da Correspondência n.º 096/2022 (Doc. SEI/GDF n.º 102385337), bem como o Despacho da Fiscalização (Doc. SEI/GDF n.º 102623212), corroborados pelo Chefe do DEINFRA/DU (Doc. SEI/GDF n.º 102639680), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **09) 00112-00005115/2020-11** — EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. N.º 007/2019 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF n.º 103340469), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI/GDF n.º 13/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF n.º 103060051), aprovado pelo Diretor Jurídico - respondendo (Doc. SEI-GDF n.º 77867913), amparada na Lei n.º 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. N.º 007/2019– DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF n.º 35326527), firmado entre esta Companhia e a empresa EBF INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 38.013.199/0001-65, que tem como objeto a manutenção de indivíduos arbóreos localizados em áreas urbanas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão e remoção de árvores caídas, limpeza do local das intervenções, trituração e transporte dos resíduos vegetais oriundos da operação, para o Viveiro de Plantas Ornamentais II do Departamento de Parques e Jardins – DPJ, ou outro local determinado pela Direção da Companhia, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais necessários ao manejo da arborização urbana do Distrito Federal, executado pelo Departamento de Parques e Jardins - DPJ da NOVACAP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no LOTE 01 do Edital do Pregão n.º 026/2019/ASCAL/PRES (Doc. SEI n.º 35323153) e seus anexos e na proposta apresentada (Doc. SEI n.º 35323168), no sentido de: PRORROGAR o prazo de vigência constante do Segundo Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF n.º 78190473) por 12 (doze) meses, passando seu término de 21/01/2023 para 21/01/2024, permanecendo o valor do Contrato em R\$ 11.044.850,54 (onze milhões, quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos), constante do Segundo Termo de Apostilamento (Doc. SEI/GDF n.º 102404964), por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF n.º 103547166), tendo em vista a solicitação da Contratada, por meio do Ofício n.º 139/2022/EBF (Doc. SEI/GDF n.º 102114480), ratificado pelo Executor do Contrato, por meio do Despacho - NOVACAP/DU/DPJ/DIMAVE/SEMARB (Doc. SEI/GDF n.º 102405183), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para elaborar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **10) 00112-00005133/2020-94** — RE9COM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. N.º 008/2020 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF n.º 103347725), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI/GDF n.º 11/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF n.º 103047278), aprovado pelo Diretor Jurídico - respondendo (Doc. SEI/GDF n.º 103118655), amparada na Lei n.º 13.303, de 2016, e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. n.º 008/2020 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF n.º 35329472), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e a empresa RE9COM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -

ME, CNPJ nº 24.002.193/0001-88, que tem como objeto a manutenção de indivíduos arbóreos localizados em áreas urbanas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão e remoção de árvores caídas, limpeza do local das intervenções, trituração e transporte dos resíduos vegetais oriundos da operação, para o Viveiro de Plantas Ornamentais II do Departamento de Parques e Jardins – DPJ, ou outro local determinado pela Direção da Companhia, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais necessários ao manejo da arborização urbana do Distrito Federal, executado pelo Departamento de Parques e Jardins - DPJ da NOVACAP, no sentido de: PRORROGAR o prazo de vigência constante do Terceiro Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 78131155) por 12 (doze) meses, passando o seu vencimento de 21/01/2023 para 21/01/2024, tendo em vista a solicitação da Contratada, por meio do Ofício nº 2812.2022 (Doc. SEI-GDF nº 103351205), permanecendo o valor do Contrato em R\$ 4.922.950,47 (quatro milhões, novecentos e vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos), por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 103219708), ratificados/justificados pelo Executor do Contrato por meio do Despacho NOVACAP/DU/DPJ/DIMAVE/SEMARB (Doc. SEI/GDF nº 102451733), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **11) 00112-00005180/2020-38** — EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 009/2020 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 103357389), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 5/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI-GDF nº 102906923), aprovado pelo Diretor Jurídico - respondendo (Doc. SEI-GDF nº 103117780), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 009/2020 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI-GDF nº 35345304), firmado entre esta Companhia e a empresa EBF INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 38.013.199/0001-65, que tem como objeto a manutenção de indivíduos arbóreos localizados em áreas urbanas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão e remoção de árvores caídas, limpeza do local das intervenções, trituração e transporte dos resíduos vegetais oriundos da operação, para o Viveiro de Plantas Ornamentais II do Departamento de Parques e Jardins – DPJ, ou outro local determinado pela Direção da Companhia, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais necessários ao manejo da arborização urbana do Distrito Federal, executado pelo Departamento de Parques e Jardins - DPJ da NOVACAP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no LOTE 05 do Edital do Pregão nº 026/2019/ASCAL/PRES (Doc. SEI nº 35345280) e seus anexos e na proposta apresentada (Doc. SEI nº 35345292), no sentido de: PRORROGAR o prazo de vigência constante do Segundo Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 78191418) por 12 (doze) meses, passando seu término de 21/01/2023 para 21/01/2024, permanecendo o valor do Contrato em R\$ 3.993.415,59 (três milhões, novecentos e noventa e três mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), constante do Segundo Termo de Apostilamento (Doc. SEI/GDF nº 102215856), por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 103217330), tendo em vista a solicitação da Contratada, por meio do Ofício nº 137.2022/EBF (Doc. SEI/GDF nº 100003619), ratificados/justificados pelo Executor do Contrato por meio do Despacho NOVACAP/DU/DPJ/DIMAVE/SEMARB (Doc. SEI/GDF nº 102380385), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **12) 00112-00005190/2020-73** — EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA — ADITAMENTO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U Nº 010/2020 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 103339163), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Despacho - NOVACAP/DU/DPJ/DIMAVE/SEMARB (Doc. SEI/GDF nº 85105194), no Parecer SEI-GDF nº 10/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI-GDF nº 103040649), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 103118991), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 010/2020 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI-GDF nº 35347971), firmado entre esta Companhia e a empresa EBF INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 38.013.199/0001-65, que tem por objeto a manutenção de

indivíduos arbóreos localizados em áreas urbanas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão e remoção de árvores caídas, limpeza do local das intervenções, trituração e transporte dos resíduos vegetais oriundos da operação, para o Viveiro de Plantas Ornamentais II do Departamento de Parques e Jardins – DPJ, ou outro local determinado pela Direção da Companhia, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais necessários ao manejo da arborização urbana do Distrito Federal, executado pelo Departamento de Parques e Jardins - DPJ da NOVACAP, no sentido de: PRORROGAR o prazo de vigência constante do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2020 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 78062838), por 12 (doze) meses, passando seu término de 21/01/2023 para 21/01/2024, tendo em vista a solicitação da Contratada, por meio do Ofício nº 141.2022/EBF (Doc. SEI-GDF nº 102154456), ratificados/justificados pelo Executor por meio do Despacho NOVACAP/DU/DPJ/DIMAVE/SEMARB (Doc. SEI/GDF nº 102425231), permanecendo o valor do Contrato em R\$ 4.043.809,56 (quatro milhões, quarenta e três mil oitocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos), constante do Segundo Termo de Apostilamento (Doc. SEI/GDF nº 102206851), por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI-GDF nº 103219074), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **13) 00112-00007045/2022-99** — LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 073/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 101199701), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 629/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 100000353), no Adendo n.º Parecer 629/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 100939150), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (Doc. SEI/GDF nº 101011915), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 073/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 82535679), firmado entre esta Companhia e a empresa LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 20.025.738/0001-10, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias Distrito Federal, nos seguintes locais: Paranoá, Lago Norte, Varjão e Itapoã - DF - LOTE 04, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Segundo Termo (Doc. SEI/GDF nº 90836567) por mais 06 meses, passando seu vencimento de 16/03/2023 para 16/09/2023, pelo valor de R\$ 5.640.873,13 (cinco milhões, seiscentos e quarenta mil oitocentos e setenta e três reais e treze centavos), constante no Primeiro Termo de Apostilamento (Doc. SEI/GDF nº 96661083), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111 , Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 103217881), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes, tendo em vista a manifestação de interesse da Contratada por meio da Correspondência (Doc. SEI/GDF nº 98969304), bem como o Despacho da Fiscalização (Doc. SEI/GDF nº 100000353), corroborados pelo Chefe do DEINFRA/DU (Doc. SEI/GDF nº 99216927), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **14) 0112-005424/2015** — LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 046/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 103399136), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 675/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 102133784), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 102214264), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. Nº 046/2022 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 79673260), celebrado com a empresa LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ nº 20.025.738/0001-10, para execução de contenção do processo erosivo nas proximidades do Ribeirão Sobradinho/DF, no sentido de ACRESCER a importância de R\$ 161.995,91 (cento e sessenta e um mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), correspondente a aproximadamente 21,24% do valor constante do 1º Termo de Apostilamento (Doc. SEI/GDF nº 93560295), passando o valor do Contrato de R\$ 677.100,00 (seiscentos e setenta e sete mil e cem reais) para R\$ 839.095,91 (oitocentos e trinta e nove mil noventa e cinco reais e noventa e um centavos), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111 , Natureza da Despesa: 44-90-51

e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 103399704), conforme solicitação da contratada, por meio da correspondência (Doc. SEI/GDF nº 99739199), ratificado pelo fiscal no Despacho - NOVACAP/DU/DEINFRA/DIOB (Doc. SEI/GDF nº 99939968), permanecendo inalteradas as demais condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e a Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **15) 00112-00019624/2022-84** — PENTAG ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 158/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 103407494), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 22/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 103432624), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 103596935), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. Nº 158/2021 - DJ/NOVACAP, (Doc. SEI/GDF nº 93905151), celebrado entre esta Companhia e a empresa PENTAG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: nº 02.581.588/0001-40, que tem por objeto a execução de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e ajardinamento no SHTN – Setor de Hotéis e Turismo Norte – Trecho 01 Projeto Orla – Polo III Complexo da Concha Acústica em Brasília/ DF, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 11/01/2023 até a formalização do Termo Aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, deduzindo o período de convalidação, passando o seu término para 11/03/2023 e III) PRORROGAR o prazo de vigência, constante do Segundo Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 99779028), por mais 150 (cento e cinquenta) dias, passando seu término de 11/07/2023 para 08/12/2023, resguardando-se o direito da contratada a futuros reajustes, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **16) 00112-00003689/2022-16** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO — RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DU Nº 030/2022 - DJ/NOVACAP E CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 103431727), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 21/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 103356520), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 103397093), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: I) AUTORIZAR a rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 030/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 80153819), firmado entre esta Companhia e a empresa WF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 21.978.159/0001-55, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias Distrito Federal, no seguinte local: Asa Sul - DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico (Doc. SEI/GDF nº 80147955), do Edital de Licitação Procedimento Licitatório Eletrônico Nº 006 / 2021 – DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 80149556) e seus anexos - LOTE 01 e II) AUTORIZAR a contratação dos serviços remanescentes da rescisão do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 030/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 80153819) em favor da 2ª Colocada do Certame, a empresa LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ nº 20.025.738/0001-10 (Doc. SEI/GDF nº 103500766), conforme Ata de Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 103572312), no valor do saldo contratual de R\$ 854,15 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 103644757), permanecendo o prazo de vigência até 28/01/2023. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo de Rescisão Amigável, bem como, o Contrato nº 005/2023 (Doc. SEI/GDF nº 103544390)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **17) 00112-00005557/2022-11** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 103429685), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 1/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 102879837), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 102889316), na Nota Técnica N.º 2/2023 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF nº 102963408), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: I) ADJUDICAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2022 - ASCAL/PRES - para Registro de Preços (Doc. SEI-GDF nº 92066219), que tem

como objeto o Registro de preços para eventual contratação de serviços e materiais de engenharia destinados à manutenção de campos sintéticos em todo Distrito Federal, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, do tipo Menor Preço - por lote, no Modo de Disputa Aberto e Fechado e na forma Eletrônica e II) HOMOLOGAR o certame na forma abaixo relacionada, conforme Ata da Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 102879576). Os prazos de vigência dos Contratos serão de 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato, conforme o disposto no item 14 do Projeto Básico, conforme item 11.18 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 102889316). Lote — Empresa — CNPJ — Valor — 01 — Consórcio Copa 2022, composto pelas Empresas: LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP e WRM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA — 01.251.610/0001-20 (Doc. SEI/GDF nº 93796253 - pág. 74) 01.581.677/0001-23 (Doc. SEI/GDF nº 93796253 - pág. 70) — R\$ 8.419.000,00 (oito milhões quatrocentos e dezenove mil reais) - (Doc. SEI/GDF nº 93796492 - págs. 1/2 e Doc. SEI/GDF nº 103432642 - pág. 1/2 - renovação) — 02 — Consórcio Copa 2022, composto pelas Empresas: LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP e WRM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA — 01.251.610/0001-20 (Doc. SEI/GDF nº 93796253 - pág. 74) 01.581.677/0001-23 (Doc. SEI/GDF nº 93796253 - pág. 70) — R\$ 11.218.000,00 (onze milhões duzentos e dezoito mil reais) - (Doc. SEI/GDF nº 93796815 - págs. 1/2 e Doc. SEI/GDF nº 103432650 - pág. 1/2 - renovação) — 03 — CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI EPP — 06.998.221/0001-87 (Doc. SEI/GDF nº 93797348 - pág. 9) — R\$ 14.099.987,58 (quatorze milhões, noventa e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) - (Doc. SEI/GDF nº 93797701 - pág. 4/5 e Doc. SEI/GDF nº 103160880 - renovação de proposta) — O registro formalizado na ata a ser firmada entre a NOVACAP e a(s) empresa(s) que apresentar (em) a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, tendo início o vencimento em dia de expediente, devendo – se excluir o primeiro e incluir o último, conforme item 2.11.1 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 92066219). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar as Atas de Registro de Preços." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização.

Outros Assuntos: I - O Dr. Antônio Filho, Diretor Jurídico (respondendo), fez a solicitação aos demais diretores que todo apostilamento realizado nos contratos seja inserido na Intranet juntamente com o respectivo contrato (aba: Diretórios - Contratos) e ainda, que seja informado à Divisão de Elaboração de Contratos - DIELC, da Diretoria Jurídica, o referido apostilamento, para o seu registro no Sistema de Gestão de Contrato - SISGCON. Para tanto, a DIREX sugere a redação de Instrução que regulamente o assunto; II - O Presidente Fernando Leite solicitou que a Diretoria Jurídica realize estudo visando à regulamentação no âmbito desta Companhia para a aquisição de materiais e serviços em regime de urgência; e, III - O Diretor-Presidente submeteu para apreciação e sugestões dos demais Diretores a "Minuta do Regulamento de Deslocamento de Pessoas no Interesse da NOVACAP", incerta no Processo nº 00112-00034946/2019-58. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

Fernando Rodrigues Ferreira Leite

Diretor-Presidente

André Luiz Oliveira Vaz

Diretor de Urbanização

Antônio Marques Dos Reis Filho

Diretor Jurídico - respondendo

Elie Issa El Chidiac

Diretor Administrativo

Rubens de Oliveira Pimentel Junior

Diretor de Edificações

Diretor Financeiro - respondendo

Cleuza Francisca Ramos Campos

Secretária Geral



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 17/01/2023, às 11:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 17/01/2023, às 12:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 17/01/2023, às 12:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 18/01/2023, às 18:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARQUES DOS REIS FILHO - Mat.0973336-1, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/01/2023, às 11:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/01/2023, às 17:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=103715956)
verificador= **103715956** código CRC= **A9AD732B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF